



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO**

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de serviços especializados de manutenção e reparos e fornecimento de software de gestão de frota e aplicação/fornecimento de peças originais/genuínas, em veículos automotores UTILITÁRIOS pertencentes à frota do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

2 – QUANTIDADES, MARCAS E MODELOS

2.1 – Discriminados no **ANEXO 01** do Termo de Referência, sendo o total de 55 ambulâncias.

3 – DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços de reparo deverão ser executados sempre que solicitados pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU em oficina própria do Contratado;

3.2 – Na prestação dos serviços, a CONTRATADA também será responsável por todo fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros correlatos, devendo ser utilizados materiais originais e/ou recomendados pelo fabricante;

3.3 – Deverá ser fornecido à Fiscalização, gratuitamente, Catálogo de Preço das peças, fornecido pelo fabricante, bem como a tabela de Tempo Padrão de Reparos das marcas constantes deste projeto básico. No caso da montadora não disponibilizar o Catálogo de Preços das Peças e/ou tabela de Tempo Padrão de Reparo, a oficina utilizará a tabela de preços e tempos da Audatex ou Tabela de Tempos do Sindicato das Industrias Reparadoras do Estado do Rio de Janeiro – SINDIREPA/RJ. A CONTRATADA é responsável pela atualização do Catálogo de Preço das Peças e de Tempos em função de alteração das informações pelos fornecedores;

3.4 – A CONTRATADA deverá fornecer, sistema de gestão de frota, sem ônus, que permita à CONTRATANTE gerenciar todas as despesas com manutenção de reparação, preventiva e corretiva.

- 3.4.1. O sistema indicará, por placa, todas as Ordens de Serviços emitidas para o veículo pesquisado;
- 3.4.2. Deve ainda permitir que, uma vez clicado na Ordem de Serviço, apareçam todos os serviços lançados e peças substituídas;
- 3.4.3. Deve permitir verificar a data que o veículo entrou na oficina, a data de envio do orçamento, a data da aprovação, a data da conclusão e a data de saída do veículo na oficina;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a name starting with 'AP'.

3.4.4. Deverá emitir Relatório Mensal Gerencial, relacionando todas as placas, número de Ordens de Serviços, valor de cada OS, para todas as OS's que tiveram nota fiscal emitida no mês pesquisado.

3.5 – Dentre os serviços obrigatórios, necessários ao bom funcionamento dos veículos, destacamos alguns:

- 3.5.1. – Consertos e reparos;
- 3.5.2. – Lavagem e Lubrificação (geral) e higienização das ambulâncias;
- 3.5.3. – Serviços de Capoteiro e Borracheiro;
- 3.5.4. – Socorro Mecânico, com serviço de reboque (24 Horas/Dia de Domingo à Domingo, inclusive feriados)
- 3.5.5. – Lanternagem e Pintura;
- 3.5.6. – Aferição e regulagem de gases poluentes;
- 3.5.7. – Retífica de motores e caixa de marchas;
- 3.5.8. – Serviços Diversos:
 - desmontagem de rodas (conserto de pneus);
 - troca de lonas de freios;
 - regulagem de placas;
 - colocação de óleo;
 - sangria no sistema hidráulico de freios;
 - troca de reparo do cilindro mestre de freio;
 - troca de lonas de freio e borrachas dos cilindros;
 - regulagem de freios;
 - troca de tubo flexível de roda;
 - troca dos cabos do freio de mão;
 - troca do retentor da roda;
 - lixamento de chapas, com lixadeira orbital;
 - corte de chapas a frio, por arco voltaico;
 - recuperação de chassis e monobloco com índice de empenamento maior que 50% por cento, realizado em mesa alinhadora;
 - soldagem de chapas com solda ponto, original do veículo;
 - limpeza, regulagem e teste dos bicos injetores;
 - troca da bomba de combustível;
 - troca de cabos de velas;
 - retirada e colocação de caixa de mudança para conserto de embreagem;
 - desmontagem de caixa de mudança e substituição;
 - troca de calço da caixa de mudança;
 - troca de calço do motor;
 - troca de amortecedores;
 - alinhamento de direção;
 - balanceamento das rodas sem pesos;
 - desmontagem de caixa de direção para conserto;
 - rodízio de pneus;
 - lavagem e lubrificação de veículos;
 - desmontagem do carburador para limpeza;
 - exame e/ou troca de carburador;
 - troca do cabo de acelerador;
 - regulagem simples de carburador e limpeza;
 - manutenção e substituição dos itens de alerta das ambulâncias (sirenes, giroflex, e lanternas laterais);
 - ar condicionado do salão das ambulâncias.

3.6. – Os serviços serão solicitados a critério e conveniência exclusiva do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU;

3.7. – Os pagamentos somente serão efetuados quando houver execução dos serviços cujos orçamentos prévios tenham sido autorizados pelo fiscal do contrato;



3.8. – Antes da execução de cada serviço, deverá ser enviado e aprovado orçamento prévio, com discriminação de peças a serem trocadas e quantidade de horas dos serviços, utilizando para tal a Tabela de Tempo Padrão de Reparo (TPR).

3.9. – A CONTRATADA deverá refazer todo o serviço e qualquer serviço, sem ônus para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, sempre que a Fiscalização constatar irregularidades, dando uma garantia mínima de, no mínimo, 03 (três) meses sobre o serviço executado, ou 10.000 (dez) mil quilômetros, o que ocorrer primeiro;

3.10 – O orçamento prévio dos serviços a serem executados deverão ser apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o veículo ter sido enviado para a oficina da CONTRATADA. No caso dos serviços serem de alta complexidade, este prazo poderá ser estendido, desde que a CONTRATADA faça solicitação, dentro deste prazo, fundamentando o pedido de prorrogação do prazo;

3.11 – Os serviços só serão executados após autorização expressa por parte do gestor designado pelo SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

3.12 – A empresa CONTRATADA deverá ter em seu estoque regular peças originais e/ou genuínas para execução dos seguintes serviços rápidos:

- Checagem dos itens da suspensão e situação do monobloco na parte inferior;
- Troca de óleo, filtros, aditivos;
- Troca de lâmpadas, bateria, relê, cabo de velas,
- Troca de pneus e serviço de reparo em pneus e aros;
- Troca de disco, cilindros, lonas e pastilhas de freio;
- Troca de amortecedores, kit's, molas e outros componentes da suspensão;
- Troca e/ou regulagem de retrovisores interno e externo, maçanetas das portas, caput e tampa da mala;
- Substituição de sirenes, sinalizadores superiores (giroflex) e laterais, central de controle de alerta (aciona sirenes, farol estrobo e sinalizadores), inversores DC/AC.

3.13 – Todas as ambulâncias que forem sinistradas em situações que envolvam danos aos sistemas de frenagem, suspensão, monobloco e motorização da ambulância, só poderão retornar ao serviço, após a CONTRATADA realizar os serviços de reparo e, concomitantemente, Laudo Técnico, assinado pelo seu Responsável Técnico, atestando as condições de segurança da ambulância.

3.14 – Serviço de reboque, conforme estabelecido neste termo.

4 – DAS INSTALAÇÕES

Tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados e considerando as justificativas abaixo, os licitantes deverão dispor das seguintes instalações, equipamentos, pessoal técnico especializado, registros e licenças.

Na documentação de habilitação, os licitantes deverão indicar o endereço de suas instalações para que o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU possa vistoriá-la, antes da adjudicação do objeto ao vencedor da etapa de lances, verificando a conformidade, com o que vai abaixo solicitado, e emitindo o RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES (Anexo 05), junto com fotos das instalações, aprovando ou não as instalações da oficina. Caso a oficina não tenha suas instalações em conformidade, a empresa será desclassificada por fato superveniente e a oficina imediatamente classificada terá suas instalações verificadas, repetindo-se este procedimento, caso necessário:



4.1 – Instalações e equipamentos:

- Área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo totalmente pavimentada e cercada, coberta em todos os setores (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, lavagem, lubrificação e recepção de veículos) que deverão estar devidamente identificados. Tendo em vista a *rés publica* (ambulâncias) a ser guardada pela CONTRATADA, a empresa deverá possuir segurança e/ou vigia, em regime 24 horas/dia, todos os dias. É expressamente proibido o estacionamento das ambulâncias na via pública. A oficina deverá ter condições de descarregar ambulâncias transportadas no reboque do CSM, durante 24 horas, todos os dias. As ambulâncias serão descarregadas dentro das instalações da oficina. Pelos princípios da razoabilidade e eficiência, as instalações da CONTRATADA deverão estar localizadas no máximo a 25 (vinte e cinco) quilômetros da Sede Central do Corpo de Bombeiros, localizada à Praça da República Nº 45 – Centro – Rio de Janeiro/RJ;
- Box e/ou rampa de lavagem com capacidade para lavagem/lubrificação simultânea de 02 (duas) ambulâncias. A empresa deverá possuir Licença de Operação da FEEMA/RJ ou Licença de Operação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE do município, que a habilite a realizar serviços de lavagem e lubrificação, tendo em vista a legislação federal e estadual que regula as atividades potencialmente poluidoras;
 - 06 (seis) elevadores eletromecânicos com capacidade para veículos de até 3.5 toneladas, tendo em vista que a indisponibilidade e rotatividade para manutenção preventiva e corretiva média da frota é de 15 % (trinta por cento), com metade destes serviços necessitando de elevador eletromecânico face a urgência da execução dos serviços;
 - Cabine e estufa para pintura, que permita pintar todos os tipos de veículo, da frota do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. A empresa deverá possuir Licença de Operação, no INEA/RJ, ou da FEEMA/RJ ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE do município onde tem sua oficina, que a habilite a realizar serviços de lanternagem e pintura, tendo em vista a legislação federal e estadual que regula as atividades potencialmente poluidoras;
 - Mesa de alinhamento e desempeno de chassis, com ação por multiponto, para veículos leves e utilitários, com capacidade de desempenhar chassis com mais de 50 % de empenamento, o que diminuirá a alienação de ambulâncias avariadas;
 - Estojo regulador de peças genuínas ou originais;
 - Equipamento de análise e aferição de gases poluentes, para veículos a diesel (opacímetro) inclusive para veículos com catalisador;
 - Equipamento de análise eletrônica que permita verificar os sistemas de simulador vag, abs, controle de velocidade, indicador de funções do veículo, sistema imobilizador, rede can e injeção eletrônica;
 - Equipamento de alinhamento e equipamento de balanceamento;
 - Dispor de pelo menos 01 (um) veículo para prestação de serviço de Assistência Técnica – SOS, em vias públicas aos veículos do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU no horário comercial;
 - Ferramentas apropriadas para serviços de motores, caixa de marcha, lanternagem, pintura;

4.2 – Pessoal técnico especializado:

- Responsáveis técnicos aptos a emitirem e assinarem perícia e laudo técnico, devidamente registrados no CREA/RJ nas especialidades de mecânica e elétrica/eletrônica;
- Mecânicos, em número suficiente, especializados em suspensão, caixa de marcha, motores e injeção eletrônica;



- Eletricistas, em número suficiente, pelo menos um deles especializado em teste de análise de gases e manutenção de sistemas de alerta de ambulâncias (sinalizadores superiores e laterais, sirene, inversores DC/AC);
- Lanterneiros e pintores;
- Lavadores / lubrificadores em número suficiente para execução simultânea de até 02 ambulâncias;
- Mecânico especialista alinhamento de suspensão, cambagem e balanceamento de pneus;

4.3 – Registros, Licenças e Comprovação de capacidade técnica:

4.3.1. - A empresa deverá possuir registro na entidade profissional competente, e possuir em seu quadro permanente Responsáveis Técnicos registrados no CREA/RJ, nas áreas de mecânica e elétrico-eletrônica, e aptos a emitirem Laudos Técnicos, conforme previsto na Lei Federal 5.194/66, no Art. 30, da Lei 8.666/93 e no Ofício J-Nº 008/2002/SGE enviado pelo CREA/RJ ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

4.3.2. – Atestado Técnico, que comprove que o licitante já executou os serviços de mesma complexidade técnica. O Atestado deverá ser compatível em quantidade, prazo e características técnicas com os serviços a serem licitados, executado de forma contínua;

4.3.3. – A contratada deverá apresentar Licença de Operação da INEA / RJ (ou antiga FEEMA/RJ), ou Licença de Operação emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE onde se localize a oficina da empresa, para as atividades de Oficina Mecânica, Lanternagem, Pintura, Lavagem, Lubrificação de veículos. O endereço constante da Licença deverá ser o mesmo do local onde serão realizados os serviços em atendimento ao previsto no inciso IV, do caput do Art. 30, da Lei 8.666/93, c/c a legislação federal e estadual de meio ambiente, em especial ao Decreto 1633/77, ao Decreto-Lei n.º 134/75 e da Deliberação CECA n.º 3588/96, Decreto Estadual nº 42.159/2009, Decreto 44820/2014.

4.3.4. – Certificado de Aprovação de Segurança Contra Incêndio e Pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em cumprimento ao Decreto Lei 897 de 21/09/76.

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. – A Fiscalização do SAMU, assim como qualquer membro do Staff do Comandante Geral, ou Diretores Gerais e Setoriais do CBMERJ, terão imediato e livre trânsito nas dependências da empresa CONTRATADA para fiscalização, solicitação de informações, ou acompanhamento dos serviços que estiverem sendo executados. A CONTRATADA disponibilizará, sem ônus para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU acesso a utilização de telefone pelo fiscal, para contato deste com qualquer unidade situada no Município do Rio de Janeiro. Em caso de urgências, a CONTRATADA deverá liberar o usuário para contatos para qualquer área, inclusive interurbanos e celulares, sendo facultada a oficina, caso deseje, o direito de pedir resarcimento à CONTRATANTE, devendo anexar cópia da nota fiscal/registro de ligações da operadora e também declaração do usuário reconhecendo que utilizou o telefone em situação de emergência;

5.2. – A empresa CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, ou qualquer autoridade citada no item 5.1. , podendo este prazo ser dilatado, com pedido antecipado da CONTRATADA e devidamente fundamentado;

5.3. – A CONTRATANTE indicará formalmente o nome e função do funcionário pertencente ao seu quadro que será o Fiscal, sendo o mesmo a pessoa apta a aceitar e/ou recusar os orçamentos apresentados pela CONTRATADA e também a pessoa que atestarás (ou não) a qualidade dos serviços executados.

6 – DO PERÍODO

6.1. O período contratual será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.

7 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO.

7.1. A metodologia de pagamento à empresa CONTRATADA será a remuneração por serviços efetivamente executados;

7.2. Todo e qualquer serviço a ser executado será precedido de orçamento e autorização prévia do fiscal do contrato;

7.3. Os tempos de mão de obra a serem lançados nos orçamentos obedecerão as quantidades previstas no Manual de Tempo Padrão de Reparo (TPR) e o valor da mão de obra será a mesma constante da Proposta de Preços no dia da licitação, vigendo este valor para todo o período do contrato, sendo expressamente vedado reajuste do valor da hora técnica em prazo inferior a 12 (doze) meses;

7.4. No caso de haver renovação do contrato, a CONTRATADA poderá solicitar à CONTRATANTE o reajustamento dos valores de mão de obra, devendo para tanto comprovar a variação ocorrida no período nos insumos que compõe este valor, sendo ônus da CONTRATADA esta comprovação que somente será aceita pela CONTRATANTE caso a metodologia de cálculo e a documentação de comprovação de variação de custos seja fidedigna;

7.5. Para que ocorra o reajuste de preços, a CONTRATANTE deverá realizar nova pesquisa de preços no mercado para verificar a viabilidade econômica para a Administração. Caso a pesquisa de preços mostre que os preços da CONTRATADA com o reajuste ficarão maiores que o mercado, ou a CONTRATADA concordará em manter os preços atualmente praticados (ou mesmo reduzi-los) ou então não será realizada a renovação, sendo aberto novo processo licitatório;

7.6. Será realizada pesquisa de preços no mercado objetivando verificar o preço médio da mão de obra e desconto médio de peças aplicável sobre a Tabela de Preços Públicos do fabricante do veículo;

7.7. A despesa de manutenção é composta por três despesas distintas: mão de obra, peças e reboque. A experiência de outros órgãos da Administração Pública e das despesas de manutenção de ambulâncias SAMU, tem mostrado uma proporção, aproximada, de para cada R\$ 1,00 (um real) de mão de obra, tem-se gastos R\$ 3,00 (três reais) em peças, quando a frota é muito utilizada ou utilizada em condições severas, ou seja, existe necessidade de uma ponderação nos custos para que seja ofertada à Administração a melhor oferta de preços, ficando a cargo da CONTRATADA as despesas com reboque.

8 – CÁLCULO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR PROPOSTA

8.1. A proposta será calculada pela fórmula abaixo:

$$DT = DS + DP + DR$$

Onde:

DT = Despesa Total;

DS = Despesas com Serviços;

DP = Despesas com Peças;

DR = Despesas com Reboque.

O critério de julgamento é MENOR PREÇO TOTAL ANUAL, onde o licitante arrematante deverá apresentar sua proposta seguindo o cálculo estipulado pela administração.

CÁLCULO DE DS.

O valor de DS será apurado de seguinte forma:

estimativo indicaria que o peso para as duas despesas é igual e seria igual a 01 (um), ou simplesmente não se atribuiria peso às despesas.

Mas, isto não ocorre.

Os Editais para o mesmo objeto, normalmente, atribuem peso 02 ou 03 para as despesas de peças e peso 01 para as despesas de serviços, pois essa é a realidade do mercado, qual seja, para cada R\$ 1,00 gasto em serviços se gastam R\$ 2,00 (ou R\$ 3,00) em peças.

No caso do SAMU, a Administração tem o histórico do atual contrato de manutenção, e este histórico deve balizar a atribuição de pesos para a estimativa de despesas futuras.

O histórico é o seguinte:

ANO	SERVIÇOS DESP. ANUAL	PERCENT. DESP. ANUAL	PEÇAS DESP. ANUAL	PERCENT. DESP. ANUAL	TOTAL ANUAL
2012	R\$ 1.650.452,79	30,31%	R\$ 3.795.114,93	69,69%	R\$ 5.445.567,72
2013	R\$ 1.028.383,61	25,84%	R\$ 2.952.023,85	74,16%	R\$ 3.980.407,46
2014	R\$ 1.180.440,95	30,09%	R\$ 2.742.387,86	69,91%	R\$ 3.922.828,81
2015	R\$ 1.208.216,84	27,60%	R\$ 3.168.921,36	72,40%	R\$ 4.377.138,20

PERCENT. MÉDIO	28,46%	71,54%
-------------------	--------	--------

Como se verifica, existe uma proporção que indica que as despesas com peças estão bem mais próximas do “triplo” das despesas com serviços, do que mais próxima do “dobro” das despesas, até porque a adoção do dobro poderia significar ausência de recursos para aquisição de peças.

Assim sendo, a Administração opta pela adoção do critério mais realístico de peso, atribuindo peso 01 para as despesas com serviços e peso 03 para as despesas com peças.

Cite-se, desde já, que a Administração não tem como “antever” defeitos, sinistros e problemas que ocorrerão com as viaturas, mas, para isto está usando o histórico dos anos anteriores, adotando a mesma proporção de projeção de despesas, e, sempre bom lembrar que os valores apenas serão executados e pagos na justa medida da real necessidade, isto é, os valores são estimativos.

Já as despesas com reboque, a Administração está tomando por base uma estimativa pretérita de utilização de que cada viatura necessitará de 01 reboque a cada 2 meses e que o percurso médio de cada serviço deste será de 50 quilômetros, lembrando que os valores são apenas estimativos, serão pagos apenas na real necessidade de utilização.

O valor de 16.500 quilômetros por ano foi calculado da seguinte forma:
55 viaturas x 06 reboques/ano x 50 km = 16.500 km / ano / para 55 viaturas.

9 - DO SERVIÇO DE REBOQUE:

Para fins de execução, metrificação e faturamentos dos serviços de reboque adotaremos a seguinte metodologia:

9.1 A medição da quilometragem percorrida pelo reboque deverá ser feita através do aplicativo GOOGLE MAPS e/ou Wazer, tendo como metrificação de redundância as indicações do odômetro do reboque (marcações na chegada do incidente – início e entrega no destino estabelecido pela CONTRATANTE). Tão logo seja acionado

o socorro deverá ser preenchido a Ficha de Solicitação de Reboque / Socorro (Anexo 02);

9.2 Deverá ser preenchida a FICHA CHECKLIST (Anexo 03) com a aquiescência do condutor da viatura inoperante. Tal medida visa uma verificação preliminar da mesma, bem como componentes e acessórios que a constituem.

9.3 Mensalmente a empresa vencedora deverá enviar o relatório contendo os serviços de reboque e seus respectivos endereços para que seja conferido pelos fiscais do contrato. Toda documentação comprobatória necessária para confirmação dos serviços poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE;

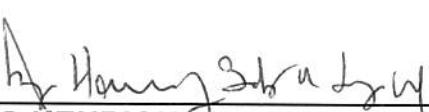
9.4 Toda viatura SAMU, deverá portar sua ficha com modelo de registro de avarias e reboque.

LISTAGEM DE ANEXOS

Anexo 01	FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Anexo 02	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REBOQUE / SOCORRO
Anexo 03	FICHA CHECKLIST DE VIATURAS INOPERANTE
Anexo 04	PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS
Anexo 05	RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES

RJ, 27/06/2017

Sérgio Henrique Bastos de Souza
Cel BM QOC/89
RG CBMERJ 10502


SÉRGIO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA – CEL BM
Comandante do Centro de Suprimento de Materiais do CBMERJ



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO**

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES

Empresa: _____
Endereço: _____

INSTALAÇÕES:

- Área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo totalmente pavimentada e cercada, coberta em todos os setores (mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, lavagem, lubrificação e recepção de veículos) que deverão estar devidamente identificados. Tendo em vista a *rés publica* (ambulâncias) a ser guardada pela CONTRATADA, a empresa deverá possuir segurança e/ou vigia, em regime 24 horas/dia, todos os dias. É expressamente proibido o estacionamento das ambulâncias na via pública. A oficina deverá ter condições de descarregar ambulâncias transportadas no reboque do CSM, durante 24 horas, todos os dias. As ambulâncias serão descarregadas dentro das instalações da oficina. Pelos princípios da razoabilidade e eficiência, as instalações da CONTRATADA deverão estar localizadas no máximo a 25 (vinte e cinco) quilômetros da Sede Central do Corpo de Bombeiros, localizada à Praça da República Nº 45 – Centro – Rio de Janeiro/RJ;

APROVADO () REPROVADO ()

- Box e/ou rampa de lavagem com capacidade para lavagem/lubrificação simultânea de 02 (duas) ambulâncias. A empresa deverá possuir Licença de Operação da FEEMA ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE que a habilite a realizar serviços de lavagem e lubrificação, tendo em vista a legislação federal e estadual que regula as atividades potencialmente poluidoras.

APROVADO () REPROVADO ()

- 06 (seis) elevadores eletromecânicos com capacidade para veículos de até 3.5 toneladas;

APROVADO () REPROVADO ()

- Cabine e estufa para pintura de todos os tipos de veículos da frota. A empresa deverá possuir Licença de Operação da FEEMA ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE que a habilite a realizar serviços de lanternagem e pintura, tendo em vista a legislação federal e estadual que regula as atividades potencialmente poluidoras;

APROVADO () REPROVADO ()

- Mesa de alinhamento e desempeno de chassis, com ação por multiponto, para veículos leves e utilitários, com capacidade de desempenar chassis com mais de 50 % de empenamento, o que diminuirá a alienação de ambulâncias avariadas;

APROVADO () REPROVADO ()

- Estoque regulador de peças genuínas ou originais;

APROVADO () REPROVADO ()

- Equipamento de análise e aferição de gases poluentes para veículos movidos a diesel (opacímetro), inclusive para veículos com catalisador;

APROVADO () REPROVADO ()

- Equipamento de análise eletrônica com as funções descrita no Termo de Referência;

APROVADO () REPROVADO ()

- Equipamento de alinhamento computadorizado apto a emitir Laudo Técnico e equipamento de balanceamento;

APROVADO () REPROVADO ()

- Reboque próprio em nome do licitante ou contrato de terceirização;

APROVADO () REPROVADO ()

- Pelo menos 01 (um) veículo para prestação de serviço de Assistência Técnica e SOS, em vias públicas aos veículos do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU no horário comercial;

APROVADO () REPROVADO ()

- Ferramentas apropriadas para serviços de motores, caixa de marcha, lanternagem, pintura;

APROVADO () REPROVADO ()

OBSERVAÇÕES:

LICITANTE

COMISSÃO DE VISTORIA

Relação de 55 Viatura do SAMU

	Viatura	Placa	Chassis	Modelo	Ano
1	SB 192	KVW 7861	93YADC1H6DJ274349	Renault Master	2012
2	SB 194	KPE 6125	93YADC1H6DJ274300	Renault Master	2012
3	SB 195	KYH 9116	93YADC1H6DJ274299	Renault Master	2012
4	SB 196	KYY 3834	93YADC1H6DJ274277	Renault Master	2012
5	SB 197	LLU 9396	93YADC1H6DJ274314	Renault Master	2012
6	SB 198	KZE 5695	93YADC1H6DJ274335	Renault Master	2012
7	SB 201	OYK 7714	93W245G34E2132889	Ducato	2014
8	SB 202	OYK 7723	93W245G34E2132294	Ducato	2014
9	SB 203	OYK 7734	93W245G34E2132273	Ducato	2014
10	SB 204	OYK 7748	93W245G34E2132809	Ducato	2014
11	SB 205	OYK 7746	93W245G34E2132295	Ducato	2014
12	SB 207	LSE 1848	2131242	Renault Master	2014
13	SB 208	LSE 1852	2131326	Renault Master	2014
14	SB 209	LMG 6824	2121233	Renault Master	2014
15	SB 210	LMG 6831	2131308	Renault Master	2014
16	SB 211	KWV 9616	2131212	Renault Master	2014
17	SB 212	KWV 9617	2131298	Renault Master	2014
18	SB 213	KWV 9618	2131310	Renault Master	2014
19	SB 214	PAF 3526	935ZCWMNCE2138913	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
20	SB 215	PAF 3537	935ZCWMNCE2138956	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
21	SB 216	PAF 3528	935ZCWMNCE2138635	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
22	SB 217	PAF 3529	935ZCWMNCE2138886	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
23	SB 218	PAF 3530	935ZCWMNCE2139699	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
24	SB 219	PAF 3531	935ZCWMNCE2139869	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
25	SB 220	PAF 3532	935ZCWMNCE2139021	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
26	SB 221	PAF 3533	935ZCWMNCE2139794	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
27	SB 222	PAF 3526	935ZCWMNCE2138931	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
28	SB 223	PAF 3535	935ZCWMNCE2140081	Citroen / Jumper F35LH23S	2014
29	SB 224	PAQ 9922	93YMAFELRGJ985054	Renault Master	2015
30	SB 225	PAQ 9924	93YMAFELRGJ985060	Renault Master	2015
31	SB 226	PAQ 9927	93YMAFELRGJ985070	Renault Master	2015
32	SB 227	PAQ 9936	93YMAFELRGJ985044	Renault Master	2015
33	SB 228	PAQ 9937	93YMAFELRGJ985049	Renault Master	2015
34	SB 229	PAQ 9939	93YMAFELRGJ984960	Renault Master	2015
35	SB 230	PAQ 9948	93YMAFELRGJ984993	Renault Master	2015

Sergio Henrique Bastos de Souza
Cel BM C/89
RG CBMERJ 10502

36	SB 231	PAQ 9949	93YMAFELRGJ984985	Renault Master	2015
37	SB 232	PAQ 9952	93YMAFELRGJ985031	Renault Master	2015
38	SB 233	PAR 9953	93YMAFELRGJ985061	Renault Master	2015
39	SB 234	PAQ 9980	93YMAFELRGJ985036	Renault Master	2015
40	SB 235	PAQ 9984	93YMAFELRGJ985072	Renault Master	2015
41	SB 236	PAQ 9988	93YMAFELRGJ984988	Renault Master	2015
42	SB 237	PAQ 9992	93YMAFELRGJ985037	Renault Master	2015
43	SB 238	PAQ 9995	93YMAFELRGJ985042	Renault Master	2015
44	SB 239	PAQ 9996	93YMAFELRGJ985081	Renault Master	2015
45	SB 240	PAR 9916	93YMAFELRGJ985001	Renault Master	2015
46	SB 241	PAR 9901	93YMAFELRGJ985082	Renault Master	2015
47	SB 242	PAR 9904	93YMAFELRGJ984962	Renault Master	2015
48	SB 243	PAR 9912	93YMAFELRGJ985024	Renault Master	2015
49	SB 244	PAQ 9999	93YMAFELRGJ985088	Renault Master	2015
50	SB 245	PAR 9920	93YMAFELRGJ984994	Renault Master	2015
51	SB 246	PAR 9925	93YMAFELRGJ985007	Renault Master	2015
52	SB 247	PAR 9930	93YMAFELRGJ985077	Renault Master	2015
53	SB 248	PAR 9944	93YMAFELRGJ985000	Renault Master	2015
54	SB 249	PAQ 9959	93YMAFELRGJ984981	Renault Master	2015
55	SB 250	PAR 9953	93YMAFELRGJ984972	Renault Master	2015

Sergio Henrique Bastos de Souza
 Cel BM QOC/89
 RG CBMERJ 10502

ANEXO Ø2

SOLICITAÇÃO DE REBOQUE / SOCORRO

DATA: HORA: SOLICITANTE: TELEFONE:

VEÍCULO: PLACA:

LOCAL :

PONTO DE REFERÊNCIA:

DESTINO:

DEFEITO:

SOCORRISTA: ACIONADO ÀS:

OBSERVAÇÕES:

OBS: NÃO VEIO DOCUMENTO WORD OU PDF.
NÃO PODE FORMATAR!

CHECKLIST

Data: ____ / ____ / ____ Placa: ____ SB: ____ OBM / HOSP: ____

Posto / Graduação

NOME _____ RG _____

MANUTENÇÃO

ILUMINAÇÃO

INTERNA

Cabine	Normal ()	Queimada ()
Salão	Normal ()	Queimada ()

EXTERNA

Posição	DE		DD		TE		TD	
	Normal	Queimada	Normal	Queimada	Normal	Queimada	Normal	Queimada
Farol Alto	()	()	()	()				
Farol Baixo	()	()	()	()				
Lanterna	()	()	()	()	()	()	()	()
Seta	()	()	()	()	()	()	()	()
Alerta	()	()	()	()	()	()	()	()
Luz de Ré					()	()	()	()
Luz de Freio					()	()	()	()
Luz de Foco Traseira			Normal ()		Queimada ()			
Giroflex			Normal ()		Queimado ()			
Se queimado, quantas lâmpadas?							lâmpadas	

ACESSÓRIOS:

Estepe:	S () N ()	Triângulo:	S () N ()	Extintor de 2 Kg	S () N ()
Chave de rodas:	S () N ()	Ar Condicionado	S () N ()	Extintor de 12 Kg	S () N ()
Macaco:	S () N ()	Placa? Sim () D/T Não () D / () T	Ar condicionado () Sim () Não	Cone:	S () N ()

Check in Externo

A - Amassado
R - Riscado
Q - Quebrado
F - Faltando



Assinatura

ANEXO 3

Nome:	Km entrada:	
Marca:	Modelo:	Doc. entregues: ()
Cor:	Placa:	Km saída:

S - SIM

- () ALARME
- () RODA: COMUM () L. LEVE ()
- () CALOTAS
- () RETROVISOR ELETR./COMUM
- () CH. RODA
- () PAINEL INSTR.
- () BANCO TRASEIRO
- () AUTO FALANTES
- () ESTEPE: COMUM () L. LEVE ()

N - NÃO TEM

- () BUZINA
- () FRISOS
- () FARÓIS AUX.
- () BAGAGITO
- () TRIÂNGULO
- () JOGO DE TAPETE
- () BANCO DIANTEIRO DIREITO
- () VIDROS: ELETR. () MANUAL ()
- () ANTENA: ELETR. () COMUM () TETO () FORRAÇÃO ()

A - AVARIADO / INCOMPLETO

- () ISQUEIRO
- () TAPETE MALA
- () EXTINTOR
- () MACACO
- () RÁDIO: T. FITA () CD ()
- () FORRAÇÃO
- () BCO. DIANTEIRO ESQUERDO

OBSERVAÇÕES: _____

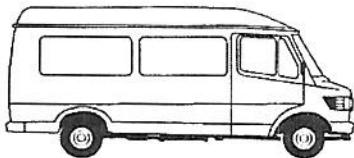
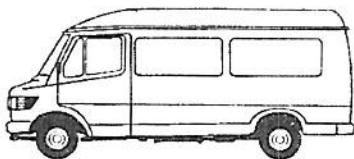
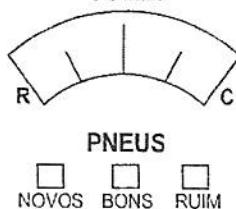
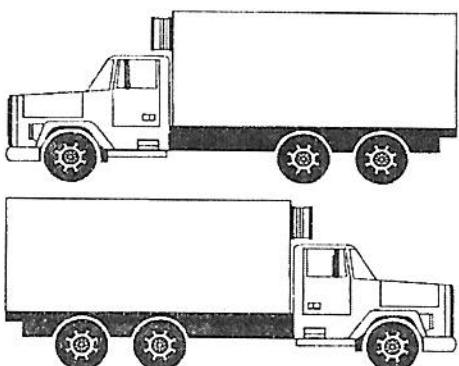
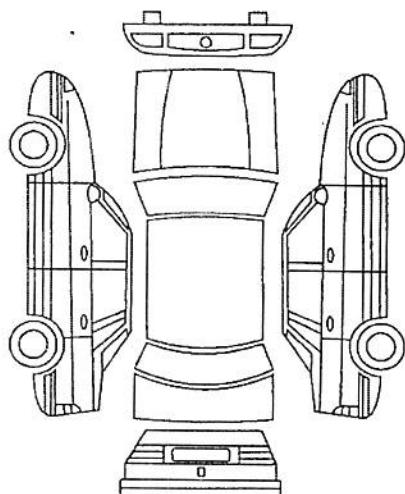
SERVIÇO DE REBOQUE:

Pneus Marca: (1) Firestone (2) BS Colway (3) Michelin (4) Goodyear (5) Pirelli (6) Fata (7) Outros

Pneus: () Diant. Dir. () Diant. Esq. () Tras. Dir. () Tras. Esq. () Estepe

VEÍCULO SUJO SEM CONDIÇÕES DE EXAMINAR RISCO () BATERIA (MARCA): _____

(A) Amassado (Q) Quebrado (R) Riscado (F) Ferrugem (M) Manchado

COMB.

AVARIAS

KIT GÁS
SIM / NÃO


SR. CLIENTE
A OFICINA NÃO SE RESPONSABILIZA POR OBJETOS PESSOAIS DEIXADOS DENTRO DO VEÍCULO,
PRINCIPALMENTE OBJETOS NÃO DESCritos NESTE CHECK-LIST

**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
PELO CHECK LIST.**
Entrada do Veículo nas condições acima

Data da Entrega: _____ / _____ / _____ Hora: _____ : _____

Ass. Legível do Condutor: _____

Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____

Data da Saída: _____ / _____ / _____ Hora: _____ : _____

Ass. Legível do Condutor: _____

Ass.: _____

ANEXO 3 (cont.)

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA NO MERCADO			
EMPRESA PESQUISADA	VALOR DA HORA TÉCNICA	PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS	VALOR DO KM REBOQUE
EMPRESA A	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
EMPRESA B	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
EMPRESA C	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
EMPRESA D	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
EMPRESA E	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
EMPRESA F	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

QTD. EMPRESAS PESQUISADAS	MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS		
	VALOR DA HORA TÉCNICA	PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS	VALOR DO KM REBOQUE
06	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	VALOR MÁXIMO AUTORIZADO	DESCONTO MÍNIMO AUTORIZADO	VALOR MÁXIMO AUTORIZADO

**VALORES MÉDIOS DA PESQUISA TRANSCRITOS PARA
PLANILHA CUSTOS**

PERFIL DE IDADE DA FROTA

ANO DA AMBULÂNCIA	QTD. DE VIATURAS
2012	06
2014	22
2015	27
TOTAL: 55	

QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA			
IDADE DA FROTA	QTD. DE VIATURAS	H. MENSAL P/ VIATURA	QTD HORAS MENSAL/GRUPO DE IDADE
ATÉ 5 ANOS	55	08	440
TOTAL MENSAL DE HORAS PARA A FROTA			440

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM MANUTENÇÃO DE VIATURAS

MÃO DE OBRA (valor médio-pesq.mercado) - Máximo autorizado	R\$ 0,00
PEÇAS - % DESCONTO (pesq. mercado) - Mínimo autorizado	0,00%
QUILÔMETRO RODADO PARA REBOQUE - Máximo autorizado	R\$ 0,00

SERVIÇOS - MÃO DE OBRA		
QTDE. MENSAL ESTIMADA	MÃO OBRA VALOR MÉDIO	VALOR MENSAL M. DE OBRA
440	R\$ 0,00	R\$

PEÇAS - VALOR BRUTO (S/DESCONTO)		
VALOR MENSAL M. DE OBRA	03 X VALOR SERVIÇOS - MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL DE PEÇAS
R\$	R\$	R\$

PEÇAS - VALOR LÍQUIDO (C/DESCONTO)		
VALOR MENSAL DE PEÇAS	% MÉDIO DE DESCONTO (pesq. Mercado)	VALOR MENSAL DE PEÇAS
R\$	0,00%	R\$

REBOQUE		
QTD. ANUAL ESTIMADA (EM KM`s)	VALOR MÉDIO DO QUILÔMETRO RODADO	VALOR ANUAL TOTAL
16.500	R\$ 0,00	

VALOR MENSAL TOTAL (MÃO DE OBRA + PEÇAS)	
VALOR TOTAL	R\$

VALOR ANUAL TOTAL (MÃO DE OBRA + PEÇAS + REBOQUE)	
VALOR TOTAL	R\$